

Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

Ofício GS-CAT Nº 580-2007

Senhor Governador,
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que prorroga a data de início de efeitos de dispositivos da legislação tributária relativos a substituição tributária nas operações com medicamentos, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e o recolhimento antecipado do imposto nas entradas interestaduais para 1º de fevereiro de 2007. Também revoga o Decreto 52.514, de 20 de dezembro de 2007 que disciplinava o pagamento de imposto relativo ao estoque existente do final do dia 31 de dezembro de 2007 dos mesmos produtos.

Cabe destacar que a prorrogação foi solicitada pela FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, para que possam ser concluídas outras pesquisas de preço final ao consumidor dos referidos produtos.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SERRA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

**DECRETO Nº 52.588,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda para repasse à Companhia Paulista de Parcerias-CPP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 439.000.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove milhões de reais), complementar ao orçamento da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
20000 SEC. FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	439.000.000,00
TOTAL	1	439.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
23.694.0001.1927 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES CIA. PAULISTA DE PA	1	439.000.000,00
TOTAL		439.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
20000 SEC. FAZENDA		
TOTAL DEZEMBRO	1	5439.000.000,00
		439.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
12549 8º I	439.000.000,00	439.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	439.000.000,00	439.000.000,00 0,00

**DECRETO Nº 52.589,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse à Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000.000,00 (Cinqüenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO		
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	50.000.000,00
TOTAL	1	50.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.482.0001.1682 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU	1	50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO		
TOTAL DEZEMBRO	1	50.000.000,00
		50.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
12549 8º I	50.000.000,00	50.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	50.000.000,00	50.000.000,00 0,00

**DECRETO Nº 52.590,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 53.000.000,00 (Cinqüenta e três milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
4 5 90 64 AQUIS. TÍT. REPRESENT. CAP. JÁ INTEGRALIZADO	1	53.000.000,00
TOTAL	1	53.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	53.000.000,00
TOTAL		53.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
TOTAL DEZEMBRO	1	53.000.000,00
		53.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
12549 8º I	53.000.000,00	53.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	53.000.000,00	53.000.000,00 0,00

**DECRETO Nº 52.591,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	230.000.000,00
TOTAL	1	230.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
28.846.0000.5029 PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		230.000.000,00
	1	3230.000.000,00
TOTAL		230.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL DEZEMBRO	1	3230.000.000,00
		230.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
12549 8º 1º	230.000.000,00	230.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	230.000.000,00	230.000.000,00 0,00

**DECRETO Nº 52.592,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 491.835.140,00 (Quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	221.500.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	9.889.784,00
TOTAL	1	231.389.784,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3	2.742.849,00
TOTAL	3	2.742.849,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	664.007,00
TOTAL	5	664.007,00
TOTAL GERAL		234.796.640,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS		221.500.000,00
	1	1221.500.000,00
12.361.0803.1032 EXPANSÃO.ADEQUAÇÃO MANUT. REDE FÍSICA E		5.312.847,00
	3	2.742.849,00
	1	4 2.569.998,00

12.362.0804.1036 APOIO À EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO		7.983.793,00
	1	4 7.319.786,00
	5	4 664.007,00
TOTAL		234.796.640,00
08006 COORD.ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	98.500.000,00
TOTAL	1	98.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.361.0803.5160 REMUNERAÇÃO FUNC E SERVIDORES-ENS.FUND		12.500.000,00
	1	1 12.500.000,00
12.361.0803.5161 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENS. FUNDA		61.000.000,00
	1	1 61.000.000,00
12.362.0804.5163 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		25.000.000,00
	1	1 25.000.000,00
TOTAL		98.500.000,00
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	151.000.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	500.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	2.140.000,00
TOTAL	1	153.640.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.126.2815.5536 INTEGRAÇÃO UNID. SEC. EDUC. À REDE INT		2.140.000,00
	1	3 2.140.000,00
12.361.0803.5160 REMUNERAÇÃO FUNC E SERVIDORES-ENS.FUND		6.000.000,00
	1	1 6.000.000,00
12.361.0803.5161 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENS. FUNDA		70.000.000,00
	1	1 70.000.000,00
12.362.0804.5163 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		75.500.000,00
	1	1 75.000.000,00
	1	3 500.000,00
TOTAL		153.640.000,00

08008 COORD.ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	4.898.500,00
TOTAL	1	4.898.500,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.361.0803.5159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.898.500,00
	1	3 4.898.500,00
TOTAL		4.898.500,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	48.500.000,00
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	80.000,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	8.291,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	26.564,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	43.104,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	49.433,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	13.573.092,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	7.800,00
TOTAL	1	62.288.284,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3	1.500.000,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	3	58.900,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3	302.190,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	3	42.440,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3	321.488,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3	7.540,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	510.291,00
TOTAL	3	2.742.849,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5	664.007,00
TOTAL	5	664.007,00
TOTAL GERAL		65.695.140,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.122.0100.1510 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉDIOS ADM. SEC		86.792,00
	3	3 79.252,00
	3	4 7.540,00
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		51.451.249,00
	1	1 48.500.000,00
	1	3 395.192,00
	3	3 2.045.766,00
	3	4 510.291,00

12.128.0808.5150 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PESSOAL ADMINIS		100.000,00
	3	3 100.000,00

12.131.2805.5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO		2.174.806,00
	1	3 2.174.806,00

12.362.0804.1036 APOIO À EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO		7.983.793,00
	1	3 7.319.786,00
	5	3 664.007,00
12.362.0804.5163 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		3.898.